Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dilermando de Aguiar
Poder Executivo

Centro Administrativo Municipal - Av. Ibicuí, S/ Nº - Centro - CEP 97180-000 – telefone: (55) 3612-4246, email: gabinete@dilermandodeaguiar.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 996 DE 1º DE JUNHO DE 2023

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL
(Lei Municipal nº 191/2001)
Período: De 07/06/2023 a 07/07/2023.
Local: Mural da Prefeitura.
Daniela Raquel Muller
Chefe de Gabinete

Altera o Art. 17 da Lei Municipal nº. 540 de 01 de setembro de 2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Funcionários Públicos Efetivos do Poder Executivo e dá outras providências.

Jose Claiton Sauzem Ilha, Prefeito de Dilermando de Aguiar, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber em conformidade ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam alterados os valores do Padrão 07-A, do artigo 17 da Lei Municipal nº. 540 de 01 de setembro de 2010.

	CLASSES							
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
I	2.640,00	2.904,00	3.194,40	3.513,84	3.865,22	4.251,75	4.676,92	5.144,61
II	2.772,00	3.049,20	3.354,12	3.689,53	4.058,49	4.464,33	4.910,77	5.401,84
III	2.824,78	3.107,26	3.417,98	3.759,78	4.135,76	4.549,33	5.004,27	5.504,69
IV	2.877,59	3.165,34	3.481,88	3.830,07	4.213,07	4.634,38	5.097,82	5.607,60

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 540 de 01 de setembro de 2010.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos produzidos a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Luciane de Freitas Trindade
Assessora Jurídica

José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal